



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

PROCESSO Nº 228/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230118-PE-028/2022-2

Aos dezoito dias do mês de Janeiro do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.157.846/0001-16, através da Secretaria Municipal Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, pelo Secretário Municipal de Saúde e pelo Secretário Municipal de Administração, RESOLVE registrar os preços da licitante signatária, vencedora do Pregão Eletrônico nº 028/2022, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Amarante do Maranhão - MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 018/2021, no Decreto Municipal nº 019/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE: COMERCIAL RODRIGUES EIRELI										
CNPJ: 26.386.173/0001-83										
ENDEREÇO: Rua Ceará, nº 787, Bairro Nova Imperatriz - MA										
REPRESENTANTE: Cleiton Rodrigues da Silva, RG nº 0189466120013 SESP - MA e CPF nº 603.219.133-88										
TELEFONE: (99)99165-8753										
E-MAIL: comercialrodrigueseireli@hotmail.com										

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	EDUC.	SAÚDE	SEDES	SEMAD	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	V. TOTAL REGISTRADO (R\$)
1	ACIDO MURIATICO EMBALAGEM LITRO	Unidades	1668	1040	583	874	4165	start	R\$ 6,75	R\$ 28.113,75
2	ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA, ALVEJANTE GERMICIDA ESTERELIZADA, SEM CLORO, 1L	Caixas	1192	743	416	624	2975	dulado	R\$ 5,16	R\$ 15.351,00
3	ALCOOL EM GEL 70%, com no mínimo 420 ml, (caixa com no mínimo 12 unidades)	Caixas	359	222	124	187	892	start	R\$ 49,99	R\$ 44.591,08

CLEITO RODRIGUES
DA
SILVA:60321913388

Assinado de forma digital por
CLEITO RODRIGUES DA
SILVA:60321913388
Dados: 2023.01.18 18:12:45 -03'00'





	ALCOOL EM GEL 70%, com no mínimo 420 ml, (caixa com no mínimo 12 unidades). COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	Caixas	120	75	40	63	298	start	R\$ 49,99	R\$ 14.897,02
7	BALDE DE PLÁSTICO, SEM TAMPA, COM ALÇA DE ARAME, CAPACIDADE DE 12L	Unidades	477	297	166	250	1190	terraplast	R\$ 10,08	R\$ 11.995,20
8	CERA LIQUIDA PARA TODOS OS PISOS, DILUIVEL, CONTEUDO MIN. DE 750ml, CX COM 12 UN	Caixas	359	222	124	187	892	politriz	R\$ 71,14	R\$ 63.456,88
9	CERA LIQUIDA PARA TODOS OS PISOS, DILUIVEL, CONTEUDO MIN. DE 750ml, CX COM 12 UN. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	Caixas	120	75	40	63	298	politriz	R\$ 71,15	R\$ 21.202,70
10	CESTO DE LIXO COM TAMPA BASCULANTE RECICLÁVEL EM DIVERSAS CORES, 50L	Unidades	239	148	83	125	595	sanremo	R\$ 84,80	R\$ 50.456,00





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

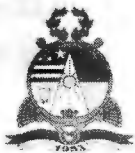
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

11	CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO TIPO VAZADO (TELADO) 10 LITROS	Unidades	715	446	250	374	1785	arqqplast	R\$ 8,49	R\$ 15.154,65
12	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO 15L, NO TAMANHO GRANDE, COM TAMPA E PEDAL	Unidades	358	223	124	187	892	larplast	R\$ 34,99	R\$ 31.211,08
13	CESTO PARA LIXO EM POLIPROPILENO S/PEDAL, TELADO, C/CAPACIDADE P/15L	Unidades	335	208	116	174	833	larplast	R\$ 21,62	R\$ 18.009,46
15	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM 2500 UNIDADES PARA ÁGUA, CAPACIDADE 180ml, COM 100UN CADA PACOTE, BRANCO OU TRANSPARENTE	Caixas	894	557	312	468	2231	cristalcopo	R\$ 111,79	R\$ 249.403,49
16	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM 2500 UNIDADES PARA ÁGUA, CAPACIDADE 180ml, COM 100UN CADA PACOTE, BRANCO OU TRANSPARENTE. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	Caixas	298	186	104	156	744	cristalcopo	R\$ 111,99	R\$ 83.320,56

CLEITO RODRIGUES DA SILVA:60321913388
Assinado de forma digital por CLEITO RODRIGUES DA SILVA:60321913388
Dados: 2023.01.18 18:13:14 -03'00'



PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

17	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50ML, CAIXA COM 5.000 UNIDADES, 50 PACOTES, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100UN, BRANCO OU TRANSPARENTE	Caixas	894	557	312	468	2231	crystalcupo	R\$ 65,94	R\$ 147.112,14
18	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50ML, CAIXA COM 5.000 UNIDADES, 50 PACOTES, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100UN, BRANCO OU TRANSPARENTE. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	Caixas	298	186	104	156	744	crystalcupo	R\$ 65,94	R\$ 49.059,36
19	DESINFETANTE VARIOS AROMAS, AÇÃO BACTERIANA E GERMICIDA, LIMPA DESINFETA E PERFUMA, USO GERAL, 1L (CAIXA COM 12 UN)	Caixas	573	357	199	299	1428	dulago	R\$ 35,87	R\$ 51.222,36

CLEITO RODRIGUES
DA
SILVA:60321913388

Assinado de forma digital por
CLEITO RODRIGUES DA
SILVA:60321913388
Dados: 2023.01.18 18:13:26 -03'00'



PREFEITURA DE
AMARANTE
UM NOVO TEMPO

Página 4 de 17



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

20	DESINFETANTE VARIOS AROMAS, AÇÃO BACTERIANA E GERMICIDA, LIMPA DESINFETA E PERFUMA, USO GERAL, 1L (CAIXA COM 12 UN). COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	Caixas	190	119	67	100	476	dulago	R\$ 35,87	R\$ 17.074,12
21	DESODORIZADOR SANITÁRIO, 40g, ASPECTO FISICO TABLETE SOLIDO, LAVANDA, FLORAL E EUCALIPTO	Unidades	2381	1487	833	1249	5950	start	R\$ 2,99	R\$ 17.790,50
22	ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL, PESO LIQUIDO DE 280g / 400ml, FRAGRANCIA VARIADAS	Frascos	1429	892	500	749	3570	bom ar	R\$ 8,83	R\$ 31.523,10
23	DETERGENTE LÍQUIDO, FRASCO PLÁSTICO COM 500 ml (CAIXA COM 24 UNIDADES)	Caixas	894	557	312	468	2231	dulago	R\$ 43,41	R\$ 96.847,71
24	DETERGENTE LÍQUIDO, FRASCO PLÁSTICO COM 500 ml (CAIXA COM 24 UNIDADES). COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	Caixas	298	186	104	156	744	dulago	R\$ 43,41	R\$ 32.297,04

CLEITO RODRIGUES Assinado de forma digital por
DA CLEITO RODRIGUES DA
SILVA:60321913388
Dados: 2023.01.18 18:13:39 -03'00'



PREFEITURA DE
AMARANTE
UM NOVO TEMPO

Página 5 de 17



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

	ESPANADOR, CABO DE MADEIRA, TAMANHO MÉDIO.	Unidades	240	148	83	124	595	noviça	R\$ 23,99	R\$ 14.274,05
26	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA COM ESPUMA POLIURETANO.	Unidades	1192	743	416	624	2975	scotch-brite	R\$ 0,59	R\$ 1.755,25
27	FLANELA EM ALGODÃO, CORES VARIADAS, MEDINDO 40X60 cm	Unidades	477	297	166	250	1190	janetex	R\$ 2,57	R\$ 3.058,30
28	GARFO DESCARTÁVEL MÉDIO PARA REFEIÇÃO PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacotes	2380	1487	833	1250	5950	prafesta	R\$ 3,49	R\$ 20.765,50
29	INSETICIDA EM AEROSOL SEM ODOR, EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS E FORMIGAS, CONTEUDO 300ml (CX COM 12 UNIDADES)	Caixas	537	334	187	280	1338	baygon	R\$ 106,07	R\$ 141.921,66
30	INSETICIDA EM AEROSOL SEM ODOR, EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS E FORMIGAS, CONTEUDO 300ml (CX COM 12 UNIDADES). COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	Caixas	178	112	63	94	447	baygon	R\$ 106,07	R\$ 47.413,29

CLEITO RODRIGUES
DA
SILVA:60321913388

Assinado de forma digital por
CLEITO RODRIGUES DA
SILVA:60321913388
Dados: 2023.01.18 18:13:52 -03'00'



PREFEITURA DE
AMARANTE
UM NOVO TEMPO

Página 6 de 17



E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

31	LÃ DE AÇO, COMPOSTO DE AÇO CARBONO, FARDO COM 14 PACOTES, SACO PLÁSTICO COM 8 UN, PESO LIQUIDO 60g	Fardos	537	334	187	280	1338	assolan	R\$ 27,29	R\$ 36.514,02
32	LÃ DE AÇO, COMPOSTO DE AÇO CARBONO, FARDO COM 14 PACOTES, SACO PLÁSTICO COM 8 UN, PESO LIQUIDO 60g, COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	Fardos	178	112	63	94	447	assolan	R\$ 27,29	R\$ 12.198,63
33	LUSTRA MÓVEIS LIQUIDO PARA LIMPEZA DE MÓVEIS EM MADEIRA COMPOSIÇÃO: EMBALAGEM EM FRASCO DE 200 ml	Frascos	715	446	250	374	1785	casafior	R\$ 5,18	R\$ 9.246,30
34	PÃ DE LIXO EM PLASTICO RIGIDO COM LARGURA MÍNIMA DE 20cm, COM CABO ROSQUEÁVEL DE MADEIRA	Unidades	715	446	250	374	1785	noviça	R\$ 9,12	R\$ 16.279,20
35	PANO DE CHÃO TIPO MULTIUSO, MEDINDO 50X70 cm (100% ALGODÃO)	Unidades	2167	1041	583	374	4165	janetex	R\$ 4,90	R\$ 20.408,50



Handwritten signature: Mirandasilva.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

36	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, COMP MIN DE 60cm, LARGURA MIN DE 40 cm, COR BRANCA, COM COSTURAS NAS BORDAS.	Unidades	952	595	333	500	2380	janetex	R\$ 2,89	R\$ 6.878,20
37	PAPEL HIGIENICO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SUAVE E MACIA C/FOLHA DUPLA PICOTADA, 30 m X 10 cm, SEM PERFUME NA COR BRANCA. PACOTE COM 4 ROLOS FARDO COM 64 ROLOS	Fardos	1071	669	375	562	2677	familiar	R\$ 92,37	R\$ 247.274,49
38	PAPEL HIGIENICO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SUAVE E MACIA C/FOLHA DUPLA PICOTADA, 30 m X 10 cm, SEM PERFUME NA COR BRANCA. PACOTE COM 4 ROLOS FARDO COM 64 ROLOS. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	Fardos	357	223	125	188	893	familiar	R\$ 92,37	R\$ 82.486,41
39	PAPEL TOALHA, COR BRANCA, FARDO CONTENDO 1000 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS 23X20cm	Embalagens	762	476	266	400	1904	economico	R\$ 10,60	R\$ 20.182,40

CLEITO RODRIGUES
DA
SILVA:60321913388

Assinado de forma digital por
CLEITO RODRIGUES DA
SILVA:60321913388
Dados: 2023.01 18 18:14:17 -03'00'



PREFEITURA DE
AMARANTE
UM NOVO TEMPO


Página 8 de 17



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

40	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PEQUENO P/ DOCE, BRANCO, PCTE C/ 10 UNID	Pacotes	1191	743	416	625	2975	cristalcopo	R\$ 0,84	R\$ 2.499,00
42	SABÃO EM BARRA, MULTIUSO, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADAVEL, BARRA DE 200g, COM 05 UNIDADES, CAIXA COM 50 PACOTES	Caixas	715	446	249	375	1785	nutrilar	R\$ 81,97	R\$ 146.316,45
43	SABÃO EM BARRA, MULTIUSO, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADAVEL, BARRA DE 200g, COM 05 UNIDADES, CAIXA COM 50 PACOTES. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	Caixas	237	149	84	125	595	nutrilar	R\$ 85,04	R\$ 50.598,80
45	SABÃO EM PÓ, LIMPEZA DE ROUPAS E MULTI- AÇÃO, EMBALAGEM DE 500 g (CAIXA COM 24 UNIDADES). COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	Caixas	298	186	104	156	744	ala	R\$ 134,99	R\$ 100.432,56


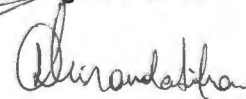

CLEITO RODRIGUES
DA
SILVA:60321913388

Assinado de forma digital por
CLEITO RODRIGUES DA
SILVA:60321913388
Dados: 2023.01.18 18:14:30 -03'00'



PREFEITURA DE
AMARANTE
UM NOVO TEMPO

Página 9 de 17



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

46	SABONETE LIQUIDO FRAGRANCIA NEUTRO, ANTISSÉPTICO EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO GALÃO DE 2 LITROS	Galões	894	557	312	468	2231	ikebana	R\$ 9,89	R\$ 22.064,59
47	SABONETE LIQUIDO FRAGRANCIA NEUTRO, ANTISSÉPTICO EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO GALÃO DE 2 LITROS. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	Galões	298	186	104	156	744	ikebana	R\$ 9,89	R\$ 7.358,16
55	SODA CÁUSTICA EM ESCAMA POTE COM NO MIN. 450g	Potes	357	223	125	187	892	nutrilar	R\$ 12,34	R\$ 11.007,28
56	TOALHA DE ROSTO EM TECIDO FELPUDO 100% ALGODÃO DE BOA QUALIDADE, MEDINDO 50X70cm	Unidades	357	223	125	187	892	satista	R\$ 10,89	R\$ 9.713,88
57	VASSOURA TIPO COMUM COM BASE DE 20cm E CABO DE MADEIRA E CERDA DE PELO SINTÉTICO, FIOS FINOS E BASE DE MADEIRA	Unidades	596	371	208	312	1487	condor	R\$ 11,04	R\$ 16.416,48
58	VASSOURÃO DE PIAÇAVA PARA LIMPEZA PESADA	Unidades	857	535	300	450	2142	dular	R\$ 23,39	R\$ 50.101,38

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.187.253,98 (dois milhões cento e oitenta e sete mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos)

CLEITO RODRIGUES DA
SILVA:60321913388

Assinado de forma digital por
CLEITO RODRIGUES DA
SILVA:60321913388
Dados: 2023.01.18 18:14:43 -03'00



PREFEITURA DE
AMARANTE
UM NOVO TEMPO

Página 10 de 17



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Amarante do Maranhão - MA, conforme especificações do Anexo I do edital (Termo de Referência) e proposta apresentada.

Parágrafo Primeiro - A quantidade prevista no Termo de Referência- ANEXO I, é estimada para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao detentor da ata de Registro de Preços, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o licitante assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto n.º 019/2021.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis Contratadas e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: Os produtos adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLEITO RODRIGUES
DA
SILVA:60321913388

Assinado de forma digital por
CLEITO RODRIGUES DA
SILVA:60321913388
Dados: 2023.01.18 18:14:57 -03'00'



PREFEITURA DE
AMARANTE
UM NOVO TEMPO

Página 11 de 17



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação do setor competente a emitir a Ordem de Fornecimento, que serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eficaz.

Parágrafo primeiro: Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuado conforme as necessidades da Secretaria solicitante e conforme a Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

Parágrafo primeiro: O pagamento será feito em favor da empresa registrada na Ata de Registro de Preços, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

Parágrafo segundo: A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria que emitir a ordem de fornecimento, acompanhada das Certidões listadas na Cláusula Quinta desta ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pela fiscalização dos produtos.

Parágrafo quatro: O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

Parágrafo quinto: Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

Parágrafo sexto: A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, através da Secretaria Requisitante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLEITO RODRIGUES
DA
SILVA:60321913388

Assinado de forma digital por
CLEITO RODRIGUES DA
SILVA:60321913388
Dados: 2023.01.18 18:15:11 -03'00'



PREFEITURA DE
AMARANTE
UM NOVO TEMPO

Página 12 de 17



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo primeiro: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

Parágrafo segundo: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo terceiro: A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

Parágrafo quarto: A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o licitante, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo quinto: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Na hipótese deste paragrafo, a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA convocará os demais Licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- a) Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de fornecimento dos produtos;
- b) Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto da presente Ata de Registro de Preços, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

CLEITO RODRIGUES DA
SILVA:60321913388

Assinado de forma digital por
CLEITO RODRIGUES DA
SILVA:60321913388
Dados: 2023.01.18 18:15:28 -03'00'



Página 13 de 17



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da detentora dos preços registrados na Ata estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

Parágrafo Primeiro – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata e dos contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:

CLEITO RODRIGUES
DA
SILVA:60321913388

Assinado de forma digital por
CLEITO RODRIGUES DA
SILVA:60321913388
Dados: 2023.01.18 18:15:43 -03'00'



PREFEITURA DE
AMARANTE
UM NOVO TEMPO

Página 14 de 17



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

- a) Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado;
- Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, quando a empresa detentora dos preços registrados:
 - a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - c) Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
 - d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- **Automaticamente:**
 - a) Por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - b) quando não restarem licitantes registrados;

Parágrafo primeiro: Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos licitantes remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

Parágrafo segundo: O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

CLÁUSULA NONA – DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

Parágrafo Único: A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Secretaria que aderir a ata de registro de preços, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores

CLEITO RODRIGUES DA
SILVA:60321913388

Assinado de forma digital por
CLEITO RODRIGUES DA
SILVA:60321913388
Dados: 2023.01.18 18:15:58 -03'00'



PREFEITURA DE
AMARANTE
UM NOVO TEMPO

Página 15 de 17



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

– em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no **Decreto Municipal nº 019/2021** e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

Parágrafo Primeiro: Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, promoverá o aditamento do compromisso de execução do objeto, conforme o artigo 65, II da Lei Federal n.º 8.666/93, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Caberá à **CONTRATANTE**:

a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta da Ata de SRP ou Contrato;

c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

- Caberá à **CONTRATADA**:

a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA.

b) fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no termo de referência;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 028/2022 e a proposta da empresa vencedoras do Certame Licitatório.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 019/2021, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Amarante do Maranhão/MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Amarante do Maranhão/MA, 18 de Janeiro de 2023.

CLEITO RODRIGUES DA
SILVA:60321913388

Assinado de forma digital por
CLEITO RODRIGUES DA
SILVA:60321913388
Dados: 2023.01.18 18.16:13 -03'00'



PREFEITURA DE
AMARANTE
UM NOVO TEMPO

Página 16 de 17



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

José Ronaldo Morais Franco
Secretário Municipal Administração
CONTRATANTE

Homero Gomes de Castro Segundo
Secretário Municipal de Saúde
Homero Gomes de Castro Segundo
Secretária Municipal Saúde
CONTRATANTE

Geane Viana da Silva Carvalho
Secretária Municipal Educação
CONTRATANTE

Denha Miranda da Silva
Secretária Municipal Desenvolvimento Social
CONTRATANTE
Secretária Municipal de Assistência Social
Port. 302/2021-GAP
Denha Miranda da Silva

CLEITO RODRIGUES DA
SILVA:60321913388

Assinado de forma digital por
CLEITO RODRIGUES DA
SILVA:60321913388
Dados: 2023.01.18 18:16:31 -03'00'

COMERCIAL RODRIGUES EIRELI
CNPJ nº 26.386.173/0001-83
Cleiton Rodrigues da Silva
RG nº 0189466120013 SESP - MA
CPF nº 603.219.133-88
LICITANTE VENCEDORA

TESTEMUNHAS:

Eduardo Lima Pires

CPF Nº 605 030 323-10

[Handwritten Signature]

CPF Nº 02348452290



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230118-PE-028/2022-2; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Amarante do Maranhão - MA; VALOR TOTAL REGISTRADO: **R\$ 2.187.253,98 (dois milhões cento e oitenta e sete mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos)**. PARTES: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA através da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **COMERCIAL RODRIGUES EIRELI**, Pregão Eletrônico nº 028/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 018/2021, no Decreto Municipal nº 019/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 18 de Janeiro de 2023. FORO: Fica eleito a Comarca de Amarante do Maranhão/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. José Ronaldo Moraes Franco – Secretário Municipal de Administração, Srª Denha Miranda da Silva – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Srª Geane Viana da Silva Carvalho – Secretária Municipal de Educação e o Sr. Homero Gomes de Castro Segundo – Secretário Municipal de Saúde, pelo Contratante o Sr. Cleiton Rodrigues da Silva. Pelo detentor dos Preços Registrados.

LICITANTE: **COMERCIAL RODRIGUES EIRELI**

CNPJ: **26.386.173/0001-83**

ENDEREÇO: **Rua Ceará, nº 787, Bairro Nova Imperatriz - MA**

REPRESENTANTE: **Cleiton Rodrigues da Silva, RG nº 0189466120013 SESP - MA e CPF nº 603.219.133-88**

TELEFONE: **(99)99165-8753**

E-MAIL: **comercialrodrigueseireli@hotmail.com**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEMEDUC	SEMSA M	SEDESSE	SEMAD	QUAN T.	MARCA	V. UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	V. TOTAL REGISTRADO (R\$)
1	ACIDO MURIATICO EMBALAGEM 1 LITRO	Unidades	1668	1040	583	874	4165	start	R\$ 6,75	R\$ 28.113,75
2	ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA, ALVEJANTE GERMICIDA ESTERELIZADA, SEM CLORO, 1L	Caixas	1192	743	416	624	2975	dulado	R\$ 5,16	R\$ 15.351,00
3	ALCOOL EM GEL 70%, com no mínimo 420 ml, (caixa com no mínimo 12 unidades)	Caixas	359	222	124	187	892	start	R\$ 49,99	R\$ 44.591,08



PREFEITURA DE
AMARANTE
UM NOVO TEMPO



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

4	ALCOOL EM GEL 70%, com no mínimo 420 ml, (caixa com no mínimo 12 unidades). COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	Caixas	120	75	40	63	298	start	R\$ 49,99	R\$ 14.897,02
7	BALDE DE PLÁSTICO, SEM TAMPA, COM ALÇA DE ARAME, CAPACIDADE DE 12L	Unidades	477	297	166	250	1190	terraplast	R\$ 10,08	R\$ 11.995,20
8	CERA LIQUIDA PARA TODOS OS PISOS, DILUIVEL, CONTEUDO MIN. DE 750ml, CX COM 12 UN	Caixas	359	222	124	187	892	politriz	R\$ 71,14	R\$ 63.456,88
9	CERA LIQUIDA PARA TODOS OS PISOS, DILUIVEL, CONTEUDO MIN. DE 750ml, CX COM 12 UN. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	Caixas	120	75	40	63	298	politriz	R\$ 71,15	R\$ 21.202,70



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

10	CESTO DE LIXO COM TAMPA BASCULANTE RECICLÁVEL EM DIVERSAS CORES, 50L	Unidades	239	148	83	125	595	sanremo	R\$ 84,80	R\$ 50.456,00
11	CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO TIPO VAZADO (TELADO) 10 LITROS	Unidades	715	446	250	374	1785	arqqplast	R\$ 8,49	R\$ 15.154,65
12	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO 15L, NO TAMANHO GRANDE, COM TAMPA E PEDAL	Unidades	358	223	124	187	892	larplast	R\$ 34,99	R\$ 31.211,08
13	CESTO PARA LIXO EM POLIPROPILENO S/PEDAL, TELADO, C/CAPACIDADE P/15L	Unidades	335	208	116	174	833	larplast	R\$ 21,62	R\$ 18.009,46
15	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM 2500 UNIDADES PARA ÁGUA, CAPACIDADE 180ml, COM 100UN CADA PACOTE, BRANCO OU TRANSPARENTE	Caixas	894	557	312	468	2231	crystalcupo	R\$ 111,79	R\$ 249.403,49





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

16	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM 2500 UNIDADES PARA ÁGUA, CAPACIDADE 180ml, COM 100UN CADA PACOTE, BRANCO OU TRANSPARENTE. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	Caixas	298	186	104	156	744	crystalc opo	R\$ 111,99	R\$ 83.320,56
17	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50ML, CAIXA COM 5.000 UNIDADES, 50 PACOTES, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100UN, BRANCO OU TRANSPARENTE	Caixas	894	557	312	468	2231	crystalc opo	R\$ 65,94	R\$ 147.112,14





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

18	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50ML, CAIXA COM 5.000 UNIDADES, 50 PACOTES, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100UN, BRANCO OU TRANSPARENTE. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	Caixas	298	186	104	156	744	crystalc opo	R\$ 65,94	R\$ 49.059,36
19	DESINFETANTE VARIOS AROMAS, AÇÃO BACTERIANA E GERMICIDA, LIMPA DESINFETA E PERFUMA, USO GERAL, 1L (CAIXA COM 12 UN)	Caixas	573	357	199	299	1428	dulago	R\$ 35,87	R\$ 51.222,36
20	DESINFETANTE VARIOS AROMAS, AÇÃO BACTERIANA E GERMICIDA, LIMPA DESINFETA E PERFUMA, USO GERAL, 1L (CAIXA COM 12 UN). COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL	Caixas	190	119	67	100	476	dulago	R\$ 35,87	R\$ 17.074,12





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

017/2021										
21	DESODORIZADOR SANITÁRIO, 40g, ASPECTO FISICO TABLETE SOLIDO, LAVANDA, FLORAL E EUCALIPTO	Unidades	2381	1487	833	1249	5950	start	R\$ 2,99	R\$ 17.790,50
22	ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL, PESO LIQUIDO DE 280g / 400ml, FRAGRANCIA VARIADAS	Frascos	1429	892	500	749	3570	bom ar	R\$ 8,83	R\$ 31.523,10
23	DETERGENTE LÍQUIDO, FRASCO PLÁSTICO COM 500 ml (CAIXA COM 24 UNIDADES)	Caixas	894	557	312	468	2231	dulago	R\$ 43,41	R\$ 96.847,71
24	DETERGENTE LÍQUIDO, FRASCO PLÁSTICO COM 500 ml (CAIXA COM 24 UNIDADES). COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	Caixas	298	186	104	156	744	dulago	R\$ 43,41	R\$ 32.297,04
25	ESPANADOR, CABO DE MADEIRA, TAMANHO MÉDIO.	Unidades	240	148	83	124	595	noviça	R\$ 23,99	R\$ 14.274,05
26	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA COM ESPUMA POLIURETANO.	Unidades	1192	743	416	624	2975	scotch-brite	R\$ 0,59	R\$ 1.755,25
27	FLANELA EM ALGODÃO, CORES VARIADAS, MEDINDO 40X60 cm	Unidades	477	297	166	250	1190	janetex	R\$ 2,57	R\$ 3.058,30





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

28	GARFO DESCARTÁVEL MÉDIO PARA REFEIÇÃO PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacotes	2380	1487	833	1250	5950	prafest a	R\$ 3,49	R\$ 20.765,50
29	INSETICIDA EM AEROSOL SEM ODOR, EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS E FORMIGAS, CONTEUDO 300ml (CX COM 12 UNIDADES)	Caixas	537	334	187	280	1338	baygon	R\$ 106,07	R\$ 141.921,66
30	INSETICIDA EM AEROSOL SEM ODOR, EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS E FORMIGAS, CONTEUDO 300ml (CX COM 12 UNIDADES). COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	Caixas	178	112	63	94	447	baygon	R\$ 106,07	R\$ 47.413,29
31	LÃ DE AÇO, COMPOSTO DE AÇO CARBONO, FARDO COM 14 PACOTES, SACO PLÁSTICO COM 8 UN, PESO LIQUIDO 60g	Fardos	537	334	187	280	1338	assolan	R\$ 27,29	R\$ 36.514,02



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

32	LÃ DE AÇO, COMPOSTO DE AÇO CARBONO, FARDO COM 14 PACOTES, SACO PLÁSTICO COM 8 UN, PESO LIQUIDO 60g, COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	Fardos	178	112	63	94	447	assolan	R\$ 27,29	R\$ 12.198,63
33	LUSTRA MÓVEIS LIQUIDO PARA LIMPEZA DE MÓVEIS EM MADEIRA COMPOSIÇÃO: EMBALAGEM EM FRASCO DE 200 ml	Frascos	715	446	250	374	1785	casaflor	R\$ 5,18	R\$ 9.246,30
34	PÃ DE LIXO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM LARGURA MÍNIMA DE 20cm, COM CABO ROSQUEÁVEL DE MADEIRA	Unidades	715	446	250	374	1785	noviça	R\$ 9,12	R\$ 16.279,20
35	PANO DE CHÃO TIPO MULTIUSO, MEDINDO 50X70 cm (100% ALGODÃO)	Unidades	2167	1041	583	374	4165	janetex	R\$ 4,90	R\$ 20.408,50
36	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, COMP MIN DE 60cm, LARGURA MIN DE 40 cm, COR BRANCA, COM COSTURAS NAS BORDAS.	Unidades	952	595	333	500	2380	janetex	R\$ 2,89	R\$ 6.878,20





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Roque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

37	PAPEL HIGIENICO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SUAVE E MACIA C/FOLHA DUPLA PICOTADA, 30 m X 10 cm, SEM PERFUME NA COR BRANCA. PACOTE COM 4 ROLOS FARDOS COM 64 ROLOS	Fardos	1071	669	375	562	2677	familiar	R\$ 92,37	R\$ 247.274,49
38	PAPEL HIGIENICO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SUAVE E MACIA C/FOLHA DUPLA PICOTADA, 30 m X 10 cm, SEM PERFUME NA COR BRANCA. PACOTE COM 4 ROLOS FARDOS COM 64 ROLOS. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	Fardos	357	223	125	188	893	familiar	R\$ 92,37	R\$ 82.486,41
39	PAPEL TOALHA, COR BRANCA, FARDOS CONTENDO 1000 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS 23X20cm	Embalagens	762	476	266	400	1904	economico	R\$ 10,60	R\$ 20.182,40
40	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PEQUENO DOCE, BRANCO, PCTE C/ 10UNID	Pacotes	1191	743	416	625	2975	crystalc opo	R\$ 0,84	R\$ 2.499,00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

42	SABÃO EM BARRA, MULTIUSO, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADAVEL, BARRA DE 200g, COM 05 UNIDADES, CAIXA COM 50 PACOTES	Caixas	715	446	249	375	1785	nutrilar	R\$ 81,97	R\$ 146.316,45
43	SABÃO EM BARRA, MULTIUSO, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADAVEL, BARRA DE 200g, COM 05 UNIDADES, CAIXA COM 50 PACOTES. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	Caixas	237	149	84	125	595	nutrilar	R\$ 85,04	R\$ 50.598,80
45	SABÃO EM PÓ, LIMPEZA DE ROUPAS E MULTI-AÇÃO, EMBALAGEM DE 500 g (CAIXA COM 24 UNIDADES). COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	Caixas	298	186	104	156	744	ala	R\$ 134,99	R\$ 100.432,56





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

46	SABONETE LIQUIDO FRAGRANCIA NEUTRO, ANTISSÉPTICO EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO GALÃO DE 2 LITROS	Galões	894	557	312	468	2231	ikebana	R\$ 9,89	R\$ 22.064,59
47	SABONETE LIQUIDO FRAGRANCIA NEUTRO, ANTISSÉPTICO EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO GALÃO DE 2 LITROS. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	Galões	298	186	104	156	744	ikebana	R\$ 9,89	R\$ 7.358,16
55	SODA CÁUSTICA EM ESCAMA POTE COM NO MIN. 450g	Potes	357	223	125	187	892	nutrilar	R\$ 12,34	R\$ 11.007,28
56	TOALHA DE ROSTO EM TECIDO FELPUDO 100% ALGODÃO DE BOA QUALIDADE, MEDINDO 50X70cm	Unidades	357	223	125	187	892	satista	R\$ 10,89	R\$ 9.713,88
57	VASSOURA TIPO COMUM COM BASE DE 20cm E CABO DE MADEIRA E CERDA DE PELO SINTÉTICO, FIOS FINOS E BASE DE MADEIRA	Unidades	596	371	208	312	1487	condor	R\$ 11,04	R\$ 16.416,48
58	VASSOURÃO DE PIAÇAVA PARA LIMPEZA PESADA	Unidades	857	535	300	450	2142	dular	R\$ 23,39	R\$ 50.101,38





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.187.253,98 (dois milhões cento e oitenta e sete mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE ATA

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230118-PE-028/2022-2

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230118-PE-028/2022-2:

Objeto: Registro de

Preços para eventual aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Amarante do Maranhão - MA; VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.187.253,98 (dois milhões cento e oitenta e sete mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa

e oito centavos). PARTES: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA através da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de

Pregão

Elétrônico nº 028/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2003 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 018/2021, no Decreto Municipal nº 019/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no

que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 18 de Janeiro de 2023. FORO: Fica eleito a Comarca de Amarante do Maranhão/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. José Ronaldo Morais Franco – Secretário Municipal de Administração, Srª Denha Miranda da Silva – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Srª Geane Viana da Silva Carvalho – Secretária Municipal de Educação e o Sr. Homero Gomes de Castro Segundo – Secretário Municipal de Saúde, pelo Contratante o Sr. Cleiton Rodrigues da Silva. Pelo detentor dos Preços Registrados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1
2
3
4





1	CONSTITUÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE - MA	1988	01	20	08	20	000	0000	00000	00000000
2	LEI Nº 001/1988	1988	01	20	08	20	000	0000	00000	00000000
3	LEI Nº 002/1988	1988	01	20	08	20	000	0000	00000	00000000
4	LEI Nº 003/1988	1988	01	20	08	20	000	0000	00000	00000000
5	LEI Nº 004/1988	1988	01	20	08	20	000	0000	00000	00000000
6	LEI Nº 005/1988	1988	01	20	08	20	000	0000	00000	00000000
7	LEI Nº 006/1988	1988	01	20	08	20	000	0000	00000	00000000
8	LEI Nº 007/1988	1988	01	20	08	20	000	0000	00000	00000000
9	LEI Nº 008/1988	1988	01	20	08	20	000	0000	00000	00000000
10	LEI Nº 009/1988	1988	01	20	08	20	000	0000	00000	00000000
11	LEI Nº 010/1988	1988	01	20	08	20	000	0000	00000	00000000
12	LEI Nº 011/1988	1988	01	20	08	20	000	0000	00000	00000000
13	LEI Nº 012/1988	1988	01	20	08	20	000	0000	00000	00000000
14	LEI Nº 013/1988	1988	01	20	08	20	000	0000	00000	00000000
15	LEI Nº 014/1988	1988	01	20	08	20	000	0000	00000	00000000
16	LEI Nº 015/1988	1988	01	20	08	20	000	0000	00000	00000000
17	LEI Nº 016/1988	1988	01	20	08	20	000	0000	00000	00000000
18	LEI Nº 017/1988	1988	01	20	08	20	000	0000	00000	00000000
19	LEI Nº 018/1988	1988	01	20	08	20	000	0000	00000	00000000
20	LEI Nº 019/1988	1988	01	20	08	20	000	0000	00000	00000000





<p>1</p> <p>CONTO DE LANCAMENTOS DE RECEITAS DO MUNICÍPIO DE AMARANTE - MA</p>										
<p>2</p> <p>CONTO DE LANCAMENTOS DE RECEITAS DO MUNICÍPIO DE AMARANTE - MA</p>										
<p>3</p> <p>CONTO DE LANCAMENTOS DE RECEITAS DO MUNICÍPIO DE AMARANTE - MA</p>										





19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30





<p>18</p> <p>RESOLUÇÃO Nº 108/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023, DO PLENÁRIO MUNICIPAL, QUE INSTITUI O REGIME DE TRABALHO EM TEMPO PARCELO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 37, inciso III, da Constituição Federal e o Art. 10, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.</p>	Públi	18	19	20	21	22	23	24	25	26/01/2023
<p>19</p> <p>RESOLUÇÃO Nº 109/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023, DO PLENÁRIO MUNICIPAL, QUE INSTITUI O REGIME DE TRABALHO EM TEMPO PARCELO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 37, inciso III, da Constituição Federal e o Art. 10, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.</p>	Públi	19	20	21	22	23	24	25	26	27/01/2023
<p>20</p> <p>RESOLUÇÃO Nº 110/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023, DO PLENÁRIO MUNICIPAL, QUE INSTITUI O REGIME DE TRABALHO EM TEMPO PARCELO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 37, inciso III, da Constituição Federal e o Art. 10, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.</p>	Públi	20	21	22	23	24	25	26	27	28/01/2023
<p>21</p> <p>RESOLUÇÃO Nº 111/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023, DO PLENÁRIO MUNICIPAL, QUE INSTITUI O REGIME DE TRABALHO EM TEMPO PARCELO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 37, inciso III, da Constituição Federal e o Art. 10, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.</p>	Públi	21	22	23	24	25	26	27	28	29/01/2023
<p>22</p> <p>RESOLUÇÃO Nº 112/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023, DO PLENÁRIO MUNICIPAL, QUE INSTITUI O REGIME DE TRABALHO EM TEMPO PARCELO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 37, inciso III, da Constituição Federal e o Art. 10, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.</p>	Públi	22	23	24	25	26	27	28	29	30/01/2023





18	RESOLUÇÃO Nº 001/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023, DO PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE INSTITUI O COMITÊ GESTOR DO PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Nº 01, LOCALIZADO NA RUA DEBORA, Nº 100, JARDIM SÃO CARLOS, AMARANTE - MA.	Educação	79	01	01	01	01	01	01	01
19	RESOLUÇÃO Nº 002/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023, DO PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE INSTITUI O COMITÊ GESTOR DO PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Nº 02, LOCALIZADO NA RUA DEBORA, Nº 100, JARDIM SÃO CARLOS, AMARANTE - MA.	Educação	79	01	01	01	01	01	01	01
20	RESOLUÇÃO Nº 003/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023, DO PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE INSTITUI O COMITÊ GESTOR DO PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Nº 03, LOCALIZADO NA RUA DEBORA, Nº 100, JARDIM SÃO CARLOS, AMARANTE - MA.	Educação	79	01	01	01	01	01	01	01
21	RESOLUÇÃO Nº 004/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023, DO PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE INSTITUI O COMITÊ GESTOR DO PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Nº 04, LOCALIZADO NA RUA DEBORA, Nº 100, JARDIM SÃO CARLOS, AMARANTE - MA.	Educação	79	01	01	01	01	01	01	01
22	RESOLUÇÃO Nº 005/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023, DO PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE INSTITUI O COMITÊ GESTOR DO PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Nº 05, LOCALIZADO NA RUA DEBORA, Nº 100, JARDIM SÃO CARLOS, AMARANTE - MA.	Educação	79	01	01	01	01	01	01	01
23	RESOLUÇÃO Nº 006/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023, DO PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE INSTITUI O COMITÊ GESTOR DO PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Nº 06, LOCALIZADO NA RUA DEBORA, Nº 100, JARDIM SÃO CARLOS, AMARANTE - MA.	Educação	79	01	01	01	01	01	01	01





<p>• [Faint text]</p>										
<p>• [Faint text]</p>										
<p>• [Faint text]</p>										
<p>• [Faint text]</p>										
<p>• [Faint text]</p>										
<p>• [Faint text]</p>										
<p>• [Faint text]</p>										
<p>• [Faint text]</p>										
<p>• [Faint text]</p>										
<p>• [Faint text]</p>										
<p>• [Faint text]</p>										
<p>• [Faint text]</p>										
<p>• [Faint text]</p>										
<p>• [Faint text]</p>										
<p>• [Faint text]</p>										
<p>• [Faint text]</p>										
<p>• [Faint text]</p>										
<p>• [Faint text]</p>										
<p>• [Faint text]</p>										
<p>• [Faint text]</p>										





01	02	03	04	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro
Código identificador: xizwo7kk38t20230118170119

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2022 — O Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária de Amarante do Maranhão, estado do Maranhão, no uso de suas

atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 027/2022 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar os itens: 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58 e adjudicar e

